

LEI COMPLEMENTAR 045/2004, de 03 de março de 2004

“ALTERA CARGA HORÁRIA E NÍVEL DE VENCIMENTOS DO CARGO DE FISIOTERAPEUTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MELÂNIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal em Exercício de Vargem Bonita, Estado de Santa Catarina.

FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a carga horária e o nível de vencimentos do cargo de FISIOTERAPEUTA, criado através da Lei Complementar nº 037/2003 de 28 de março de 2003, acrescentado ao Grupo Ocupacional VI – Atividades de Nível Superior, de que trata a Lei Complementar nº 004/93 de 08/01/93, passando de vinte para trinta horas semanais e do Nível 28 a 30 para o Nível 34 a 36 – Classe “a” até “J”

Art. 2º - Em decorrência da alteração introduzida pelo artigo 1º da presente Lei Complementar, os Anexos 3 e 5, da Lei Complementar n. 004/93 de 08/01/93, deverão ser atualizadas na data de publicação da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Vargem Bonita, 03 de março de 2004.

MELÂNIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria em 03/03/2004.

IVAN ROBERTO GALVAN
Secretário Municipal de Administração e Finanças